



À Comissão Permanente de Licitação

Sr.^a Ederlinda Oliveira

Agente de Contratação/ Pregoeira

DESPACHO

LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO: 2025.01.13.0060

Assunto: Impugnações ao Termo de Referência do Transporte Escolar para atender os alunos matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte

Foram apresentadas impugnações ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2025, destinado à contratação de empresa para prestação de transporte escolar para alunos do Município de Assú matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte no município de Ipanguaçu. As impugnantes, Prolimp Transportes EIRELI e Garra Empreendimentos e Locações de Veículos Ltda, alegam, em síntese, que o prazo de 40 minutos para substituição de veículos quebrados ou defeituosos é inexequível e fere o princípio da razoabilidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; que o valor referencial por quilômetro rodado está abaixo do preço de mercado, contrariando o art. 23 da referida lei, que exige compatibilidade com valores de contratos similares; e que é necessária a inclusão, no edital, de exigência de planilha de custos para aferição da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 2º.

Os argumentos apresentados são procedentes. O Termo de Referência exige substituição de veículo em até 40 minutos, mesmo em rotas rurais com estradas não pavimentadas, o que torna a cláusula desproporcional e potencialmente restritiva à competitividade, violando o princípio da razoabilidade. Além disso, a pesquisa de preços apresentada não demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, uma vez que contratos anteriores corrigidos por índices oficiais apontam valores superiores, contrariando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Por fim, a apresentação de planilha de formação de custos pelos licitantes mais bem classificados constitui



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Educação
ASSÚ – TERRA DA POESIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
FLS.: _____ MAT: 423770
RUBRICA: Josiane

diligência prevista no art. 59, § 2º, para verificar a exequibilidade das propostas, sendo recomendável sua inclusão no Termo de Referência, bem como revisão das médias de preço do valor de referência realizadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

A Lei nº 14.133/2021 admite a impugnação de edital por qualquer interessado e impõe que a Administração observe os princípios da razoabilidade e da competitividade. Determina também que o valor estimado da contratação deve ser compatível com o mercado e que propostas inexequíveis podem ser desclassificadas após diligência para comprovação de custos. Com base na análise acima, acolho integralmente as impugnações, determinando a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 007/2025 para que sejam efetuadas revisões no Termo de Referência e na planilha orçamentária. Determino ainda que seja revista a cláusula que fixa em 40 minutos o prazo de substituição de veículos quebrados ou defeituosos, ampliando esse prazo e prevendo plano de contingência compatível com as condições das rotas rurais; que se realize nova pesquisa de preços, considerando contratos similares recentes, índices oficiais de correção e pesquisas de mercado, a fim de readequar o valor de referência por quilômetro rodado; e que se inclua dispositivo exigindo a apresentação de planilha de composição de custos pelos licitantes mais bem classificados após a fase de lances, nos termos do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se este despacho à Comissão Permanente de Licitação para ciência e adoção das providências necessárias e o retorno da bem como à Secretaria Municipal de Educação, para que promova a revisão do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, ajustando-o conforme as determinações acima. Após concluídas as revisões, os autos deverão retornar à Comissão Permanente de Licitação para novo agendamento do certame.

Assú/RN, 25 de julho de 2025.


JAKELINE SOUTO ARAÚJO DE MELO
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Matricula: 142347-9

Treinamento Inicial; Serviços de análise da base de dados da área de gestão de pessoas e geração de diagnóstico prévio da qualificação cadastral e relatório de críticas a fim de atender ao e-Social; Serviços de Suporte Técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados; Serviços de treinamento reforço para aplicativos implantados.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de março de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alínea "f", Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR a servidora **PATRICIA NAYARA FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº 142320-7, ocupante do cargo de Chefe Executivo, cadastrada no CPF nº XXX.XXX.314-36, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a competência para proceder a **FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo nº 083/2023 – decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021**, a empresa M. C. DA CUNHA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.284.195/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono, dedicado à internet.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de março de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 191/2024 de 06 de março de

2024,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR **JOSÉ AMILTON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº XXX.XXX.074-00 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, de provimentos em comissão, símbolo SEC, lotado no Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 10 de março de 2025.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal

(*) PORTARIA DE FÉRIAS Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **LIDIANE KARLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 090738-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, II/CII-M3/F6 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2023 a 21 de abril de 2024, para serem gozadas durante o período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 06 de março de 2025.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos
(*replicação por incorreção)

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 085/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Decreto nº 018 de 25 de março de 2020, Art. 15;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **ANTONIA NEIDE DE ARAUJO FILHA**, matrícula nº 000030-5, ocu-

pante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, IV/CIV-M4/F11 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, para serem gozadas durante o período de 27 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de março de 2025.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 550/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **ZENILDA SOUTO DE MACÊDO**, matrícula nº 010145-6, ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo, V/M-III/C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo 11 de março de 2016 a 10 de março de 2021, para serem gozadas durante o período de 17 de março de 2025 a 14 de junho de 2025, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de março de 2025.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 551/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **ARNILDO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 029425-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, símbolo, , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisi-

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

FLS.: MAT. 42370

RUBRICA: *Luiz*